

**REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ Nº 17.374.696/0001-19

("FUNDO")

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

I - DATA, HORA E LOCAL: No 29º dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 15h, realizada de forma presencial na sede da **REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 34.829.992/0001-86, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.777, 17º andar, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020 ("Administradora").

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foram convocados 100% dos cotistas, tendo comparecido titulares de 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cecília Kuntz, e Secretária: Beatriz Stefari.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- a. alteração da denominação do Fundo, passando de "*REAG Multi Ativos Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*" para "*LABINA Multi Ativos Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*"
- b. alteração de TICKER B3 de RMAI11 para LMAI11 e nome de bolsa para LABINAFIL.
- c. a substituição do atual administrador do Fundo, REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., conforme qualificada no Regulamento do Fundo, pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº

3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132 (“Novo Administrador”) e, conseqüentemente, a alteração da definição do termo Administrador que consta no Regulamento, a partir da abertura dos mercados no dia 30 de dezembro de 2025, inclusive (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento da Classe em 29 de dezembro de 2025 (“Data-Base”);

- d. a substituição do atual gestor do Fundo, REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA., conforme qualificada no Regulamento do Fundo, pela OKEAN INVEST LTDA., sociedade empresária com sede na Cidade de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek, 1455, Cj. 41, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.880.654/0001-83, devidamente autorizada pela CVM para gestão de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.777, de 25 de abril de 2023 (“Novo Gestor”) e, conseqüentemente, a alteração da definição do termo Gestor que consta no Regulamento, a partir da abertura dos mercados no dia 30 de dezembro de 2025, inclusive (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento da Classe em 29 de dezembro de 2025 (“Data-Base”);

- e. alteração da Taxa de Administração a ser devida ao Novo Administrador, passando o item 5.1 do Anexo da Classe a vigorar com a seguinte redação, a partir da Data de Transferência:

Pelos serviços de administração da Classe, a Classe pagará ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a 0,20% (20 centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o disposto nos parágrafos abaixo. O valor mínimo mensal será corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV ou por outro índice que venha a substituí-la.

- f. a alteração da Taxa de Gestão a ser devida ao Novo Gestor, passando o item 5.4 do Anexo da Classe a vigorar com a seguinte redação, a partir da Data de Transferência:

O Gestor receberá uma remuneração paga diretamente pela Classe equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo calculada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, provisionada diariamente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil ao encerramento do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados

- g. alteração quórum qualificação para aprovação de matérias com potencial conflito de interesses para maioria dos presentes cumulada com 25% das cotas emitidas, conforme Resolução CVM 175;
- h. alteração do montante total do Capital Autorizado presente no item 7.3 do regulamento para o montante de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).
- i. alteração do item 8.2 do regulamento para que seja excluído a menção de “bem como por envio de e-mail aos endereços cadastrados dos Cotistas”.

- j. como consequência da aprovação da deliberação constante dos itens a ao i acima, aprovar a alteração e consolidação do Regulamento para refletir as alterações aprovadas nesta assembleia, a partir da Data da Transferência.

V. **DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes deliberaram nos termos abaixo:

- a. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram a alteração da denominação do Fundo, passando de “REAG Multi Ativos Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada” para “LABINA Multi Ativos Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada”.
- b. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram a alteração de TICKER B3 de RMAI11 para LMAI11 e nome de bolsa para LABINAFII.
- c. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram a substituição do atual administrador do Fundo, REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., conforme qualificada no Regulamento do Fundo, pela PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Decretatório CVM nº 3.585, de 02 de outubro de 1995, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Jaim Bibi, CEP 04538-132 (“Novo Administrador”) e, conseqüentemente, a alteração da definição do termo Administrador que consta no Regulamento, a partir da abertura dos mercados no dia 30 de dezembro de 2025, inclusive (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento da Classe em 29 de dezembro de 2025 (“Data-Base”);
- d. 57,34% (cinquenta e sete vírgula trinta e quatro) das cotas emitidas do Fundo se abstiveram de votar e 10,9% (dez vírgula nove por cento) das cotas emitidas reprovaram a substituição do atual gestor do Fundo pela OKEAN INVEST LTDA. acima qualificada, permanecendo, portanto, a REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA. como Gestora do Fundo.
- e. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram a alteração da Taxa de Administração a ser devida ao Novo Administrador, passando o item 5.1 do Anexo da Classe a vigorar com a seguinte redação, a partir da Data de Transferência:

Pelos serviços de administração da Classe, a Classe pagará ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a 0,20% (20 centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o disposto nos parágrafos abaixo. O valor mínimo mensal será corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.

f. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram a alteração da Taxa de Gestão a ser devida ao Gestor, passando o item 5.4 do Anexo da Classe a vigorar com a seguinte redação, a partir da Data de Transferência:

O Gestor receberá uma remuneração paga diretamente pela Classe equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo calculada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, provisionada diariamente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil ao encerramento do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados

g. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram a alteração quórum qualificado para aprovação de matérias com potencial conflito de interesses para maioria dos presentes cumulada com 25% das cotas emitidas, conforme Resolução CVM 175;

h. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram a alteração do montante total do Capital Autorizado presente no item 7.3 do regulamento para o montante de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

i. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram a alteração do item 8.2 do regulamento para que seja excluído a menção de “bem como por envio de e-mail aos endereços cadastrados dos Cotistas”.

j. 68,24% (sessenta e oito vírgula vinte e quatro por cento) das cotas emitidas do Fundo, aprovaram como consequência da aprovação da deliberação constante dos itens a ao i acima, aprovar a alteração e consolidação do Regulamento para refletir as alterações aprovadas nesta assembleia, a partir da Data da Transferência.

Diante do exposto, exceto pelo item “d”, todos os itens da ordem foram APROVADOS, sem qualquer ressalva ou restrição.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspenção a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pela Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante da Administradora.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata será assinada de forma física, em vias de igual teor e forma, produzindo todos os efeitos legais a partir de sua assinatura.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.



CECÍLIA KUNTZ
Presidente



BEATRIZ STEFANI
Secretária



REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
administradora